



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 233/2025

PROCESSO Nº. 1941/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 4217/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará a contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 31/07/2025, ÀS 00:00 HORAS.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 04/08/2025, ÀS 23:59 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO: **Contratação de empresa para elaboração de um (01) Projeto Executivo (Arquitetura e Estrutural) para a construção de uma Ponte Rodoviária do tipo Ponte Mista de Concreto (PMC) – Classe 30, com vigamento metálico, atendendo às necessidades de tráfego do município de Novo Cabrais/RS. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novocabrais.rs.gov.br ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a DISPENSA 233/2025, **Contratação de empresa para elaboração de um (01) Projeto Executivo (Arquitetura e Estrutural) para a construção de uma Ponte Rodoviária do tipo Ponte Mista de Concreto (PMC) – Classe 30, com vigamento metálico, atendendo às necessidades de tráfego do município de Novo Cabrais/RS.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/08/2025, às 23h59.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO VENCEDOR DA DISPUTA:

4.1- HABILITAÇÃO

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- CND TRABALHISTA.

5 – DO PAGAMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias, após o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1- Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Os e-mails encaminhados após termino do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais, 30 de julho de 2025.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de um (01) Projeto Executivo (Arquitetura e Estrutural) para a construção de uma Ponte Rodoviária do tipo Ponte Mista de Concreto (PMC) – Classe 30, com vigamento metálico, com extensão mínima de 20,0 metros e largura mínima de 5,0 metros, e conforme demais orientações constantes no item 3 deste TR.	Unid	01	R\$ 61.273,33	R\$ 61.273,33

Os serviços a serem adquiridos têm natureza de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4216/2022, de 10 de março de 2022.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para elaboração de um (01) Projeto Executivo (Arquitetura e Estrutural) para a construção de uma Ponte Rodoviária do tipo Ponte Mista de Concreto (PMC) – Classe 30, conforme descrito no item 7 deste Estudo.

FORMA DE FORNECIMENTO:

Serviços não contínuos ou por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

A contratação inclui a elaboração de todos os projetos e documentos necessários para a construção da nova ponte, conforme descrito abaixo:

- Desenvolvimento completo dos projetos arquitetônico e estrutural da ponte, detalhando todas as especificações técnicas, cálculos estruturais e dimensionamentos necessários.
- Criação de memorial descritivo detalhado, descrevendo os métodos construtivos, materiais, etapas de execução e demais informações técnicas necessárias.
- Elaboração do memorial de cálculo contendo todas as informações e justificativas dos cálculos estruturais realizados.
- Levantamento in loco de dados como dimensões, condições topográficas e geotécnicas, características do terreno e do curso d'água.
- Emissão da ART para todos os serviços prestados, devidamente quitada e registrada em nome da empresa responsável.
- Elaboração de uma planilha orçamentária detalhada com todos os custos previstos para a execução da obra.
- Fornecimento de todos os documentos necessários para abertura do processo licitatório, como especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.
- Todos os mapas e plantas deverão ser devidamente apresentados em formatos .dgn, dwg, .shapefile, .kml ou similar.

BASES TÉCNICAS E NORMATIVAS

A elaboração do projeto deverá atender às normas, manuais técnicos e diretrizes aplicáveis, sem se restringir às normas indicadas:

- ABNT NBR 16694 – Projeto de pontes rodoviárias de aço e mistas de aço e concreto;
- ABNT NBR 7187 – Projeto de pontes de concreto armado e protendido;
- ABNT NBR 7188 – Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas;
- ABNT NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- Manual de Projeto de Obras de Arte Especiais – DNIT 698;
- Instruções de Serviço do DAER-RS, especialmente:
- IS-101 – Elaboração de Estudos Geotécnicos;
- IS-113 - Determinação de Gabarito de Obras-de-Arte Especiais;
- IS-121 – Estudos Hidrológicos e Projetos de Drenagem e Obras de Arte Correntes;
- IS-122 – Estudo Topográfico para Projeto Linha Geral com RTK e VANT;
- IS-124 – Apresentação e Recebimento de Projetos de Obras de Arte Especiais.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A empresa contratada deverá desenvolver os Estudos/Levantamentos preliminares e projetos considerando as seguintes etapas:

Levantamentos preliminares

- Estudos geotécnicos através de sondagem SPT;
- Estudos topográficos com apresentação de aerolevantamento complementar;
- Estudo de tráfego;
- Estudos hidrológicos e de drenagem;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Determinação de gabarito (seção transversal com cotas do projeto).
- Projeto arquitetônico e estrutural (contendo infra, meso e suprasestrutura com suas respectivas cabeceiras)
- Projeto de terraplanagem
- Projeto Geométrico, definição da geometria da ponte, rampas de acesso e faixas de rolamento;
- Modelagem e memória de cálculo estrutural para o dimensionamento de todos os elementos, incluindo fundações;
- Projeto de pavimentação;
- Projeto de sinalização;
- Especificação de materiais e detalhamentos construtivos.

Projeto de drenagem e proteção de taludes

- Projeto de drenagem considerando vazões de projeto e pontos de desague;
- Proteção de taludes para prevenção de erosão e estabilização de margens.

Apresentação do projeto

- Relatório técnico com fundamentação e memórias de cálculo;
- Peças gráficas detalhadas (plantas, cortes, elevações e detalhes);
- Cronograma executivo da obra;
- Planilha de quantidades, incluindo orçamento dos serviços indicados em projeto (considerando as bases públicas usuais de preços).

A empresa contratada deverá acompanhar o processo licitatório da execução do objeto do projeto, e, se necessário, realizar correções nos documentos fornecidos mencionados anteriormente.

No caso de haver impugnações ao Edital referente à execução do projeto entregue, a empresa responsável pela elaboração fica vinculada a colaborar com as respostas referentes aos documentos oriundos da presente contratação, e realizar as alterações necessárias para a perfeita conclusão do objeto, obedecendo os prazos legais conforme Art.164, da Lei 14.133/2021.

A empresa ficará impedida de participar da contratação para a execução da obra, assim como o profissional de engenharia que integrar seus quadros. Da mesma forma, quaisquer profissionais contratados para a elaboração do projeto ou que estejam vinculados à empresa não poderão participar da contratação para a execução da obra.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Considerando que se trata de um serviço de natureza predominantemente intelectual — elaboração de projeto executivo (arquitetônico e estrutural) —, não se vislumbra, nesta etapa, a necessidade de observância direta de critérios de sustentabilidade aplicáveis à execução de obras. No entanto, recomenda-se que, sempre que possível, sejam adotados princípios de racionalização de recursos e diretrizes técnicas que favoreçam a eficiência e a durabilidade da futura construção, respeitando-se as normativas vigentes.

Subcontratação

É admitida a subcontratação parcial do objeto, especificamente relacionadas aos estudos preliminares, vedada a subcontratação para elaboração de projeto básico e executivo.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia de execução contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as razões constantes do Estudo Técnico



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Preliminar, a saber:

- O objeto contratado trata-se da elaboração de projeto executivo, serviço de natureza predominantemente intelectual, que não envolve fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços continuados, cujo risco de inadimplemento contratual justifique a exigência de garantia;
- O valor estimado do contrato é considerado de médio porte e risco reduzido, não apresentando complexidade técnica que demande medidas adicionais de mitigação de risco;
- A exigência de garantia poderia onerar desnecessariamente a contratação, reduzindo a competitividade e a economicidade da licitação.

Assim, considerando a análise técnica realizada, entende-se que a exigência de garantia neste caso não se mostra proporcional nem necessária, atendendo ao princípio da razoabilidade previsto na legislação vigente.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Os prazos de entrega das etapas estão definidos no Cronograma de execução, anexo I deste TR.

Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços serão entregues diretamente ao Setor de Engenharia, junto ao Centro Administrativo Municipal, Avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro do Município de Novo Cabrais.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Cronograma de Medição

As medições serão realizadas conforme o Cronograma de execução, anexo a este Termo de Referência, sendo:

- Estudos preliminares – 30 dias após a assinatura do Contrato;
- Projeto Básico – 20 dias após a assinatura do Contrato;
- Projeto Executivo – 40 dias após a assinatura do Contrato, incluindo o prazo de ajustes e apresentação final;

Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do atendimento as exigências deste instrumento.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será realizado em 3 parcelas, em conformidade com as medições e os valores apresentados na proposta da contratada.

O pagamento será efetuado no prazo de até 5 dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice descrito no instrumento contratual.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos dos artigos 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do representante legal.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

Qualificação Técnica

- Registro ou inscrição da empresa e do profissional na entidade profissional competente, em plena validade;

Declaração

- Apresentar declaração de que a empresa conhece e atende a todos os requisitos de contratação e que não se enquadra em qualquer situação de impedimento prevista da Lei. 14.133/2021;

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.273,33, e é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, sendo este estabelecido de acordo com os parâmetros dos Incisos II, Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2 A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Órgão – SECRET. MUNIC. OBRAS, TRANS. E SERV. PUB

Unidade: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERV. PUBL.;

267820150.2.057000 Manutenção, Conservação, Ampliação e Construção de Bueiros, pontes e Pontilhões.

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

3843 Fonte....: 2501 Outros Recursos não Vinculados



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - ORIGEM DA DEMANDA

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos;

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Página | 1

O presente Estudo Técnico Preliminar visa a contratação de empresa para elaboração de um (01) Projeto Executivo (Arquitetura e Estrutural) para a construção de uma Ponte Rodoviária do tipo Ponte Mista de Concreto (PMC) – Classe 30, com vigamento metálico, atendendo às necessidades de tráfego do município de Novo Cabrais/RS. A estrutura deverá possuir extensão mínima de 20,0 metros e largura mínima de 5,0 metros.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e para possibilitar a captação de recursos federais e estaduais que exigem a apresentação prévia de projeto ou para estudo de viabilidade de construção de ponte com recursos próprios de Município.

A ponte será localizada sobre o Arroio Barriga, na localidade de Cortado, município de Novo Cabrais/RS, que faz divisa com a Linha Campestre, no município de Paraíso do Sul (corredor dos Piazza) com latitude e longitude aproximadas de: 29°43'32.92"S e 53°4'4.30"O.

Além da necessidade de planejamento imposta pela possibilidade de captação de possíveis recursos, a contratação se justifica pela indisponibilidade de equipe técnica interna para a elaboração do projeto dentro dos prazos requeridos, bem como pela complexidade do escopo, que requer expertise específica. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada permitirá que o município tenha um projeto bem estruturado, com estimativa de custos precisa e alinhamento às normativas vigentes, viabilizando a captação de recursos e a execução eficiente da obra planejada.

A nova ponte deverá contemplar um vão livre de 20,0 metros, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade, aspectos essenciais para o tráfego local e a conexão entre os municípios vizinhos.

O desenvolvimento desse projeto contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura local, garantindo segurança no deslocamento da população, facilitando o transporte de bens e serviços e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dada a importância em atender à necessidade da administração, conforme apresentado no item 2 deste documento, não se vislumbra outra alternativa de mercado para o atendimento além da contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia.

A complexidade técnica envolvida na reconstrução de uma ponte em concreto armado exige um projeto bem detalhado, que atenda às normativas vigentes e contemple aspectos estruturais, hidráulicos e geotécnicos. A elaboração desse tipo de projeto demanda profissionais qualificados e ferramentas específicas de cálculo e modelagem estrutural, que não estão disponíveis na equipe interna da administração municipal.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os serviços a serem adquiridos têm natureza de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Para formalização da contratação o fornecedor deverá ainda comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Se tiver qualificação técnica

Além da HABILITAÇÃO JURÍDICA; REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA; e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, para fins da perfeita execução do objeto será solicitada da licitante a seguinte comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico na entidade profissional competente, em plena validade;

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para elaboração de um (01) Projeto Executivo (Arquitetura e Estrutural) para a construção de uma Ponte Rodoviária do tipo Ponte Mista de Concreto (PMC) – Classe 30, conforme descrito no item 7 deste Estudo.

FORMA DE FORNECIMENTO:

Serviços não contínuos ou por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

A contratação inclui a elaboração de todos os projetos e documentos necessários para a construção da nova ponte, conforme descrito abaixo:

- Desenvolvimento completo dos projetos arquitetônico e estrutural da ponte, detalhando todas as especificações técnicas, cálculos estruturais e dimensionamentos necessários.
- Criação de memorial descritivo detalhado, descrevendo os métodos construtivos, materiais, etapas de execução e demais informações técnicas necessárias.
- Elaboração do memorial de cálculo contendo todas as informações e justificativas dos cálculos estruturais realizados.
- Levantamento in loco de dados como dimensões, condições topográficas e geotécnicas, características do terreno e do curso d'água.
- Emissão da ART para todos os serviços prestados, devidamente quitada e registrada em nome da empresa responsável.
- Elaboração de uma planilha orçamentária detalhada com todos os custos previstos para a execução da obra.
- Fornecimento de todos os documentos necessários para abertura do processo licitatório, como especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.
- Todos os mapas e plantas deverão ser devidamente apresentados em formatos .dgn, .dwg, .shapefile, .kml ou similar.

BASES TÉCNICAS E NORMATIVAS

A elaboração do projeto deverá atender às normas, manuais técnicos e diretrizes aplicáveis, sem se restringir às normas indicadas:

- ABNT NBR 16694 – Projeto de pontes rodoviárias de aço e mistas de aço e concreto;
- ABNT NBR 7187 – Projeto de pontes de concreto armado e protendido;



- ABNT NBR 7188 – Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas;
- ABNT NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- Manual de Projeto de Obras de Arte Especiais – DNIT 698;
- Instruções de Serviço do DAER-RS, especialmente:
- IS-101 – Elaboração de Estudos Geotécnicos;
- IS-113 - Determinação de Gabarito de Obras-de-Arte Especiais;
- IS-121 – Estudos Hidrológicos e Projetos de Drenagem e Obras de Arte Correntes;
- IS-122 – Estudo Topográfico para Projeto Linha Geral com RTK e VANT;
- IS-124 – Apresentação e Recebimento de Projetos de Obras de Arte Especiais.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A empresa contratada deverá desenvolver os Estudos/Levantamentos preliminares e projetos considerando as seguintes etapas:

Levantamentos preliminares

- Estudos geotécnicos através de sondagem SPT;
- Estudos topográficos com apresentação de aerolevanteamento complementar;
- Estudo de tráfego;
- Estudos hidrológicos e de drenagem;
- Determinação de gabarito (seção transversal com cotas do projeto).
- Projeto arquitetônico e estrutural (contendo infra, meso e suprasestrutura com suas respectivas cabeceiras)
- Projeto de terraplanagem
- Projeto Geométrico, definição da geometria da ponte, rampas de acesso e faixas de rolamento;
- Modelagem e memória de cálculo estrutural para o dimensionamento de todos os elementos, incluindo fundações;
- Projeto de pavimentação;
- Projeto de sinalização;
- Especificação de materiais e detalhamentos construtivos.

Projeto de drenagem e proteção de taludes

- Projeto de drenagem considerando vazões de projeto e pontos de desague;
- Proteção de taludes para prevenção de erosão e estabilização de margens.

Apresentação do projeto

- Relatório técnico com fundamentação e memórias de cálculo;
- Peças gráficas detalhadas (plantas, cortes, elevações e detalhes);
- Cronograma executivo da obra;
- Planilha de quantidades, incluindo orçamento dos serviços indicados em projeto (considerando as bases públicas usuais de preços).

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Recebimento provisório e definitivo conforme detalhamento a ser apresentado no Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, conforme detalhamento a ser apresentado no Termo de Referência.



7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nº	Descrição	Unid de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
1	Elaboração de Projeto Executivo (Arquitetura e Estrutural) de uma Ponte Rodoviária do tipo PONTE MISTA DE CONCRETO (PMC) – Classe 30, Vigamento Metálico, com extensão e largura mínimas de 20,0 metros e 5,0 metros.	Unid.	01	R\$ 61.273,33	R\$61.273,33
Valor <u>total</u> estimado da contratação:					R\$ 61.273,33

O quantitativo a ser contratado tem como base a necessidade atual do Município.

O valor da estimado da Contratação está estabelecido em **R\$61.273,33** e é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, sendo este estabelecido de acordo com os parâmetros dos Incisos II, Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos que justificam os preços acima apresentados seguem em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento, conforme estabelecido no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visa à divisão do objeto da licitação em partes menores quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Quanto à entrega dos serviços ser realizada por apenas um ou por mais de um fornecedor, o objeto que se pretende licitar:

Não Admite o parcelamento visto que não haverá economia de escala, muito menos ocorrerá redução de custos da gestão dos contratos, havendo risco ao conjunto do objeto pretendido caso seja executado por mais de um fornecedor.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Promover a transparência e a legalidade nos processos de aquisição, em conformidade com a legislação vigente, visando o uso responsável dos recursos públicos.

Além disso, com a contratação pretende-se o desenvolvimento de um projeto técnico detalhado que contemple todos os aspectos estruturais, hidráulicos, geotécnicos e de segurança viária, garantindo a conformidade com as normas vigentes e as necessidades de tráfego do município; e restaurar plenamente a infraestrutura viária, promovendo o desenvolvimento local e evitando futuros prejuízos socioeconômicos decorrentes da interrupção da ligação entre os municípios.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No caso específico desta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente do Município de Novo Cabrais para a contratação do objeto deste estudo, muito



menos capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) realização de empenho; e
- i) assinatura e publicação do contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

Demais orientações acerca da sustentabilidade socioambiental da contratação serão repassadas pela fiscalização competente.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

ANEXO 1

LOCALIZAÇÃO E IMAGENS

A ponte será localizada sobre o Arroio Barriga, na localidade de Cortado, município de Novo Cabrais/RS, que faz divisa com a Linha Campestre, no município de Paraíso do Sul (corredor dos Piazza) com latitude e longitude aproximadas de: 29°43'32.92"S e 53°4'4.30"O.









Município de Novo Cabrais, 30 de julho de 2025.

**LEODEGAR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 233/2025

PROCESSO Nº. 1941/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de um (01) Projeto Executivo (Arquitetura e Estrutural) para a construção de uma Ponte Rodoviária do tipo Ponte Mista de Concreto (PMC) – Classe 30, com vigamento metálico, atendendo às necessidades de tráfego do município de Novo Cabrais/RS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1				
	2				

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.